

LEI Nº 702 DE 14 DE JUNHO DE 1994.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO SOCIAL PIO XI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o Centro Social Pio XI com sede à Praça da Conceição nº 65, Centro, Macau-RN CGC nº 35.308.337/0001-45, registrado no Primeiro Cartório Judiciário de Macau, livro A, nº 01, fls. 03/04, em 04/04/99.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no que couber, respeitadas as garantias constitucionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 14 de junho de 1994.

  
Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -

  
Gilderlinden Eick de Medeiros Carmo

-SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-